



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Crateús - CE - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

IFCE CAMPUS CRATEÚS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

(Processo Administrativo nº 23293.001904/2022-23)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, Diretor(a) Geral do Campus Crateús, em 27/02/2023, às 15:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4584796** e o código CRC **81E3C4E3**.

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS CRATEÚS**, por meio da **Central de Compras Inhamuns**, sediado na **Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63.708-260 - Crateús - CE**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do *Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013*, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15/03/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO SUCINTA/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL(R\$)
1	Bateria	467138	Bateria Tambores: tom 1 de 08×07; tom 2 10×7; surdo 14×14; surdo 16×16; bumbo 20×14, Casco com 6 FOLHAS (5.4mm) híbridos fabricados em Birch e Mogno Africano, Borda Exterior do Casco em 60 °, Peles Encore; toms e surdos (Pinstripe Clear); caixa (Ambassador Coated); bumbo (Power Stroke 3), Pés de Surdo LB/LG40 Masters, Sistema de Suspensão OptiMount, Canoas Sessions RL10/RL20, Aro do Bumbo de madeira com mesmo acabamento do tambor, Acabamento Ice Blue Oyster, Laqueado Super Pro e acabamentos marítimos Premium.	UNIDADE	12	R\$ 4.209,72	R\$ 50.516,64
2	Bombardino	467350	Bombardino. Afinação F/Bb (Fá/Si bemol), 3 válvulas de ação superior com pistos em aço inox, acabamento laqueado dourado e alpaca.Campana reta Ø 280mm (11.0").Calibre Ø 14.5mm (0.570"). 3 válvulas de ação superior com pistos em aço inox. Acabamento laqueado dourado e alpaca. Acompanha bocal. Acompanha case (Estojo). Similar ou superior ao Jupiter JEP 468.	UNIDADE	8	R\$ 3.694,76	R\$ 29.558,08

3	Bombardino	468367	Bombardino. Eufônio Bb. Euphonium sib afinação em si bemol 4 válvulas (3+1). Pistões confeccionados em monel. Com campana 280mm (11") . Instrumento com calibre de 14.5-16.8mm (0.571-0.661"). Acabamento do instrumento por processo eletrostático Na coloração laqueado claro ou prateado. Acessórios que devem acompanhar o instrumento: bocal com 25,23mm. De diâmetro da borda interna e garganta de 6,91mm, com Acabamento prateado, modelo de referência sl-511 ou similar. Estojo em fibra ou outro material similar de igual resistência e peso. Kit de manutenção (graxa Sintética para os tubos, óleo sintético para os pistões, Flanela de polimento e vareta de limpeza em metal). Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder), com declaração do fabricante. Produto com qualidade certificada por iso9001. Produto produzido dentro da norma ambiental iso14001. Certificado de garantia do importador ou fabricante de 1 Ano. Garantia de reposição de peça de 5 anos após a descontinuação do modelo.	UNIDADE	3	R\$ 33.253,17	R\$ 99.759,51
4	BUMBO FUZILEIRO	265051	Bumbo Fuzileiro 22 Pol X 30 Cm Feito em Alumínio com PeleLeitosa grossa P2 de 190 micronse 12 Afinadoresem tirante. Ferragense romadas.	UNIDADE	14	R\$ 625,20	R\$ 8.752,80
5	Cajon	441687	CORPO EM MDF;ESTEIRA DE 6 FIOS; TAMPO DE PARICÁ; DIMENSÕES: 30X30X 49CM	UNIDADE	22	R\$ 312,67	R\$ 6.878,74
6	Clarinete Bb	442155	Clarinete em Sib. Corpo em ABS. Chaves Niqueladas. Parafusos em Aço Inoxidável. Sistema Boehm de chaveamento. Acabamento Brilhante. Estojo Super Luxo. Similar ou superior ao Eagle CL04N	UNIDADE	26	R\$ 1.509,67	R\$ 39.251,42
7	Conga Tumbadora	467130	Conga Tumbadora. Madeira de freixo norte-americana premium de 32", concha de 3 camadas, 14" cabeça de couro cru natural, Acabamento acetinado natural com hardware cromado, Aros Extended Collar Comfort Curve II,Hardware Premium Galaxy,placas laterais Heart reforçadas com terminais de ajuste de 3/8" de diâmetro, Protetores de concha ProCare.	UNIDADE	4	R\$ 2.774,33	R\$ 11.097,32
8	Conga Tumbadora	467130	Conga Tumbadora. Madeira de freixo norte-americana premium de 32", concha de 3 camadas, 14" cabeça de couro cru natural de 11-	UNIDADE	4	R\$ 2.774,33	R\$ 11.097,32

			3/4", Acabamento acetinado natural com hardware cromado, Aros Extended Collar Comfort Curve II, Hardware Premium Galaxy, placas laterais Heart reforçadas com terminais de ajuste de 3/8" de diâmetro, Protetores de concha ProCare.				
9	Conga Tumbadora	467130	Conga Tumbadora. Madeira de freixo norte-americana premium de 32", concha de 3 camadas, Cabeça de couro cru natural de 12-1/2", Acabamento acetinado natural com hardware cromado, Aros Extended Collar Comfort Curve II, Hardware Premium Galaxy, placas laterais LP Heart reforçadas com terminais de ajuste de 3/8" de diâmetro, Protetores de concha LP ProCare patenteados	UNIDADE	4	R\$ 2.774,33	R\$ 11.097,32
10	Flautim C	442171	Flauta piccolo - flautim em Dó. Afinação C (Dó). Mecanismo Auxiliar E (Mi) Mecânico/ G (Sol) Off-Set. Matéria Prima Corpo Resina ABS. Acabamento das Chaves Niquelados. Case Superluxe de Madeira. Acompanha agulha de limpeza e grease.	UNIDADE	4	R\$ 1.505,00	R\$ 6.020,00
11	Jogo de pratos: Chimbal 14'; prato de ataque 16'; prato de condução 20' (JOGO)	460873	TIPO: PRATO, MATERIAL: BRONZE, COMPONENTES: 3, TAMANHO: 20 X 16 X 14	JOGO	15	R\$ 1.382,03	R\$ 20.730,45
12	Cadeiras de escritório (secretária)	362342	Cadeira de escritório tipo secretária. Características principais: assento e encosto madeira e espuma injetada de poliuretano de alta densidade, revestimento em tecido malha de poliéster, base giratória, estrutura em chapa de aço dobradas com pintura eletrostática, com ajuste de altura, pistão a gás, com rodinhas, 05 rodízios duplos, telescópio 03 estágios, contra capa plástica, peso mínimo suportado 100Kg.	UNIDADE	69	R\$ 157,74	R\$ 10.884,06
13	KIT Microfone condensador de gravação	338061	TIPO: Microfone Condensador Padrão polar: Cardióide Diafragma de 6 microns banhado a ouro Resposta de frequência: de 30 Hz a 20 kHz Sensibilidade: 15mV/Pa Impedância: 200 ohms Nível de ruído equivalente: 20 dB Relação sinal x ruído: 80 dB Máx SPL: 130 dB Requisitos de alimentação: Phantom Power 48V (+/- 4V) Consumo de corrente: <3.0mA Dimensões (L x P): 6 cm x 13 cm (30.48 x 10.16 x 20.32 cm; 0.45 g) Peso: 544,3g Conexões: com cabo / Conector: XLR Modelo de Referencia: MXL 990/991	UNIDADE	16	R\$ 1.306,72	R\$ 20.907,52

14	Microfone condensador	470912	Microfone condensador de diafragma duplo; - Padrão Polar selecionável em Omnidirecional, Bi direcional (figura oito) ou Cardióide. - Atenuação de entrada e Roll-Off de baixas frequências selecionáveis - Saída XLR servo-balanceada com contatos banhados a ouro - Phantom Power +48V - Circuito de entrada FET de ruído ultra baixo sem transformador - Transdutor gradiente de pressão com cápsula amortecida e diafragma duplo de 1" a ouro - Resposta de frequência ampla de 20 Hz até 20 kHz com boost de presença - Construção robusta com corpo de metal banhado a níquel com acabamento acetinado. Modelo de referência: Behringer B2 PRO;	UNIDADE	16	R\$ 1.909,99	R\$ 30.559,84
15	Microfone de Lapela sem Fio com Montagem em Câmera	353777	Microfone de Lapela sem Fio com Montagem em Câmera - Tipo: microfone de lapela sem fio com montagem em câmera. Sistema Transmissão Wireless Sem Fio: uhf analógico Número de canais de rf: 1680 Transmissores incluídos: 1 x Bodypack com microfone Antena Diversidade: Diversidade Banda de frequência de rf: a: 516 a 558MHz Largura de banda de rf: 42MHz Tamanho do passo de frequência: 25 kHz Faixa máxima de operação: 330' / 100.6m (linha de visão) Sistemas máximos por instalação: 12 Desvio: 48 kHz (pico) Modulação: fm de banda larga Receiver Fator de forma: Montagem de câmera Opções de montagem: Montagem em sapata (com hardware incluído) Antena: 1 x Chicote Flexível, Fixo Número de canais de áudio: 1 Entrada / Saída de áudio: 1 x saída 1/8 / 3,5 mm trs fêmea desbalanceada (travável) Faixa de ganho: 42 dB (etapas de 6 dB) Nível de saída de áudio: + 12 dBu Sensibilidade aproximada de rf: 1,6 V Squelch: 5 a 25 dBV Isolamento de canal adjacente: > 65 dB Requisitos de Alimentação: Bateria Tipo de Bateria: 2 x aA(Incluído) 1 x Sennheiser Accupack (não incluído) Aprox. Vida útil da bateria: 8 horas (alcalina) Visores e indicadores: 1 x lcd retro iluminado (status da bateria, nível de saída, nível de rf) Habitação: Metal Temperatura de operação: 14 a 131°F / -10 a 55°C Dimensões: 64,0 x 82,0 x 24,0 mm Peso: 160,0 g (com baterias)	UNIDADE	17	R\$ 5.362,21	R\$ 91.157,57

			Transmissor Fator de forma: Bodypack Potência de saída rf: 30 mW Entrada / Ssaída de áudio: Entrada trs fêmea desequilibrada de 1 x 1/8 / 3,5 mm (travável) Silenciar: interruptor mudo Nível de entrada de áudio: 3 V rms (máx.) Faixa de ganho: 60 dB (3dB Passos) Resposta de Freqüência: 80 Hz a 18 kHz (Mic) 25 Hz a 18 kHz (Linha) Método de sincronização: ir Antena: 1 x Chicote Flexível, Fixo (Beltpack) Requisitos de Alimentação: Bateria Tipo de Bateria: 2 x aa (Incluído) 1 x Sennheiser Accupack (não incluído) Aprox. Vida útil da bateria: 8 horas (alcalina) Visores e indicadores: 1 x lcd retroiluminado (nível de áudio, status da bateria, intensidade do sinal) Habitação: Metal Dimensões: 64,0 x 82,0 x 24,0 mm Peso: 160,0 g (com baterias) Microfone de Lapela Sennheiser ME-2 ii Condensador Omnidirecional Fator de forma: Lapela / Lavalier Campo sonoro: Mono Transdutor: Condensador de Eletreto Padrão Polar: Omnidirecional Faixa de frequência: 50Hz a 18kHz Nível de ruído equivalente: 30dB spl máximo: Pico de 130 dB spl Sensibilidade: 20 mV / Pa Conectores de saída: 1 x 1/8/3.5mm trs macho não balanceado (travável) Comprimento do cabo: 1,6 m Tensão de operação: 7,5 V Itens Inclusos: Sistema Microfone de Lapela Se Fio Sennheiser ew 112P G4 (a: 516 a 558MHz) Transmissor Bodypack Wireless Sennheiser sk 100 G4 (a: 516 a 558MHz) Receptor de Montagem em Câmera Wireless Sennheiser ek 100 G4 (a: 516 a 558MHz) Microfone de Lapela Sennheiser ME- 2 ii Condensador Omnidirecional Adaptador Sennheiser CA2 Shoemount para receptores montáveis em câmera da série ew Cabo Sennheiser CL-100 1/8 Conector Mini Jack- Macho para XLR-Macho Cabo Sennheiser CL1 Saída de P2 3.5mm a 3.5 mm para o Receptor de Montagem de Câmera da Série ew 4 pilhas aa Garantia Sennheiser Brasil. Modelo de referência: Microfone Lapela me 2-II Sennheiser ew 112P G4-A Wireless.				
16	Microfone de mão sem fio	475684	Microfone de mão sem fio microfone (transmissor) de mão sem fio (uhf) digital integrado, dinâmico, unidirecional, faixa de frequência: 514 mhz - 596 mhz ou 638 a 698 mhz receptor: montável em câmera, ampla largura modelo de referência: sony uwp-d12 para	UNIDADE	17	R\$ 4.100,00	R\$ 69.700,00

			sistema eng e ser compatível com a filmadora sony hxr-nx5n. 18.000hz ou 40hz a 18.000hz, relação sinal ruído: 70 db ou mais, distorção: 0,9% ou menos, retardo de voz: 12ms ou menos, saída de 3,5 mm, (1/8 ") alimentação: pilhas aa, deve ser ideal de banda rf, transmissor via conexão infravermelha, display para monitoração, antena dupla de 1/4, adaptador para encaixe na câmera, resposta de frequência: 23hz.				
17	Microfone Dinâmico	601002	TIPO: Microfone dinâmico Formato: de mão. Conector/es de saída: xlr. Frequência máxima: 16000Hz. Frequência mínima: 50Hz. Padrão Polar: Supercardióide Sensibilidade: - 51,5dB Impedancia 290 ohms Conexão : com cabo / conector XLR Modelo de referencia: Shure 58A	UNIDADE	25	R\$ 1.723,29	R\$ 43.082,25
18	Microfone Dinâmico	368179	Microfone Dinâmico com Filtro pop: Montado internamente no globo; Chave Liga/Desliga: No corpo; Seleção interna de impedância: Sim; Cápsula: Dinâmica c/ ímã de neodímio e sistema S.R.C.* que uniformiza a curva de resposta e a diretividade Resposta de frequências: 50Hz a 15 kHz; Impedância: baixa 350 Ohm / alta 5 k Ohm; Sensibilidade: a 1 kHz baixa - 56dB / alta -44dB (0dB =1V/Pa); Diagrama polar: Unidirecional Cardióide. Modelo de referência: Microfone com Fio Leson SM58 P4.	UNIDADE	31	R\$ 79,00	R\$ 2.449,00
19	Marimba 49 teclas C1/C4	442167	TIPO: MARIMBA, MATERIAL: MADEIRA ROSEWOOD DE HONDURAS, COMPONENTES: 64 TECLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBOS EM ALUMÍNIO NA COR PRETO FOSCO	UNIDADE	4	R\$ 22.567,31	R\$ 90.269,24
20	Piano acústico de 1/4 de cauda	468494	Piano acústico de 1/4 de cauda. Altura: 99,00 Centímetros; Largura: 1,49 Metros; Profundidade: 1,51 Metros; Peso: 261,00 Kilogramas ; Piano de cauda, 88 teclas, 3 pedais, com banco; Tipo de pedal: Pedal	UNIDADE	2	R\$ 89.469,57	R\$ 178.939,14

			Bass Sustein, Unacorda, Sustein; Design avançado de escala; Ação balanceada; - Processo de modelagem a vácuo (V-Pro) para a estrutura metálica; Escala Duplex: somente frontal; Superfície das teclas - Brancas: resina acrílica Pretas: resina fenólica ; Posições do átrio: 5; Posições de tampa das cordas: 2; Borda da tampa: quadrada; avançado design da escala; tampo e costelas sólidas e elegantes; apoio e ponte feitas de bordo sólido;cordas graves revestidas com bobinas de cobre sólido; tampo com "soft-close fallboard"; trilhos de encaixe em liga de alumínio;ação equilibrada ;teclas sólidas e elegantes em madeira maciça;martelos premium Yamaha projetado com prendedores T;pino reforçado do quadro, com guia ajustável;quadro reforçado de madeira maciça; sustentação de graves; pinos de afinação na linha de corte;acabamento em poliéster;base de folha de resina;trava da haste do tampo; rodízios de bronze sólido;placa de ressonância "vacuum shield mold process" (V-Pro);climatizado de acordo com o destino de uso eacabamento em ébano, nogueira americana e mogno polidos, cerejeira francesa provincial e georgian mogno da Geórgia. Modelo de referência: Yamaha GB1				
21	PRATO (PAR)	467330	Pratos 14" para Fanfarra em Bronze B10,com alças em algodão.	JOGO	13	R\$ 1.021,31	R\$ 13.277,03
22	Instrumento Musical de Percussão (QUADRITON)	467138	Quadriron marching band em madeira, acabamento fórmica branca, com borracha maciça na parte inferior para proteção, medidas 8",10",12"e 13",com carrier.	UNIDADE	2	R\$ 2.771,30	R\$ 5.542,60
23	Repinique	486315	Repinique. Corpo em alumínio resistente e robusto com o tratamento anticorrosivo, Reforço absorvente de impacto, 10 pol.x 30 cm, Pele Leitosa (Sintética), 8 Afinadores em Tirante, Corpo de Alumínio Polido, Ferragens Cromadas	UNIDADE	8	R\$ 387,48	R\$ 3.099,84
24	Saxofone Alto Eb	468671	Saxofone alto em Mib. Acabamento Laqueado. Apoio de polegar Regulável. Campana Removível. Parafusos em Aço Inoxidável. Sib grave articulado e chave de Fá# agudo. Recursos: Porta Lira. Estojo: Extra Luxo. Acompanha boquilha, lubrificante de cortiça, alça de pescoço ajustável e flanela de limpeza. Similar ou superior ao Eagle SA 501.	UNIDADE	8	R\$ 3.385,77	R\$ 27.086,16

25	Saxofone Soprano Bb	473287	Saxofone Soprano em Bb. Parafusos em Aço Inoxidável, Tudel Reto, Sib grave articulado e chave de Fá# agudo, Acabamento Laqueado (dourado), Estojo Extra luxo. Acompanha boquilha, lubrificante de cortiça, alça de pescoço ajustável e flanela de limpeza. Similar ou superior ao Eagle SP 502 L	UNIDADE	4	R\$ 4.403,87	R\$ 17.615,48
26	Saxofone Tenor Bb	473288	Saxofone tenor em Sib. Acabamento Laqueado. Apoio de polegar Regulável. Campana Removível. Parafusos em Aço Inoxidável. Sib grave articulado e chave de Fá# agudo. Recursos: Porta Lira. Estojo: Extra Luxo. Acompanha boquilha, lubrificante de cortiça, alça de pescoço ajustável e flanela de limpeza. Similar ou superior ao Eagle ST 503 L.	UNIDADE	5	R\$ 5.557,56	R\$ 27.787,80
27	SURDO	486236	Surdo 14 Pol X 30 Cm feito de Alumínio com 6 afinadores em tirante e com pele Leitosa P3 de 250 microns e ferragens cromadas.	UNIDADE	14	R\$ 327,22	R\$ 4.581,08
28	Surdo	442168	Surdo. Alumínio resistente e robusto, com tratamento anticorrosivo, 18 pol.x 40 cm, Pele Leitosa (Sintética Injetada), 10 Afinadores em Tirante, Corpo em Alumínio Reforçado, Ferragens Cromadas, Respiro com Entrada para Microfone	UNIDADE	10	R\$ 659,73	R\$ 6.597,30
29	Surdo	486237	Surdo. Alumínio resistente e robusto, com tratamento anticorrosivo, 20 pol.x 40 cm, Pele de Napa Virada com Leitosa (Sintética Injetada), 10 Afinadores em Tirante, Corpo em Alumínio Polido, Ferragens Cromadas, Respiro com Entrada para Microfone	UNIDADE	8	R\$ 451,99	R\$ 3.615,92
30	Surdo	486237	Surdo. Alumínio resistente e robusto, com tratamento anticorrosivo, 22 pol.x 40 cm, Pele de Napa Injetada, 12 Afinadores em Tirante, Corpo em Alumínio Reforçado, Ferragens Cromadas, Respiro com Entrada para Microfone	UNIDADE	8	R\$ 451,99	R\$ 3.615,92
31	TALABARTE PARA BUMBO FUZILEIRO	472001	Talabarte para para bumbo com 2 mosquetões e acabamento em Nylon almofadado.	UNIDADE	24	R\$ 60,07	R\$ 1.441,68
32	TALABARTE PARA SURDO	486281	Talabarte no formato X parasurdo. Material de cadaço e acessórios metálicos.	UNIDADE	44	R\$ 35,94	R\$ 1.581,36

33	Tímpanos (CONJUNTO)	460994	TIPO: TÍMPANOS, MATERIAL: ALUMÍNIO/COBRE, COMPONENTES: 3, TAMANHO: 26 X 29 X 32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINTURÃO EM AÇO PARA APOIO DE CÚPULA SUSPensa	UNIDADE	3	R\$ 38.310,00	R\$ 114.930,00
34	Trombone	468368	Trombone tenor de vara sib/f afinação em si bemol Campana confeccionada em gold brass. Calibre interno Duplo 12.7-13.34mm (0.5-0.525", campana de 204.4mm 8"). Curva da vara e capa da vara em alpaca. Vara interna em Alpaca com revestimento de cromo de alta resistência. Acabamento do instrumento por sistema eletrostático Na coloração laqueado claro ou prateado. Acessórios Que devem acompanhar o instrumento: bocal com 25,25mm De diâmetro do copo, e garganta de 6,62 mm, com acabamento prateado, modelo de referência sl48 ou Similar. Estojo em fibra, com alça para a mão e alça para Transporte no ombro. Kit de manutenção (graxa sintética Para os tubos, creme para vara, flanela de polimento e Vareta de limpeza em metal). Fabricação do instrumento Com estanho livre de chumbo (lead free solder), com Declaração do fabricante. Produto com qualidade Certificada por iso9001. Produto produzido dentro da Norma ambiental iso14001. Certificado de garantia do Importador ou fabricante de 1 ano. Garantia de reposição de peça de 5 anos após a descontinuação do modelo.	UNIDADE	8	R\$ 18.119,65	R\$ 144.957,20
35	Trombone de vara	442053	Trombone de vara. Acabamento: Laqueado. Calibre Ø 12,70 mm. Campana Ø 203 mm. Tubos Externos: Alpaca. Recursos: Contrapeso de Campana. Estojo: Luxo. Similar ou superior ao Eagle TV 600	UNIDADE	14	R\$ 1.799,63	R\$ 25.194,82
36	Trompa Dupla	473184	Trompa dupla Sib/F. Acabamento Laqueado. Anel Fixo Apoios reguláveis. Calibre Ø 12 mm de diâmetro. Campana Ø 310 mm. Recursos Execução com a mão esquerda. Rotores 4 Válvulas rotativas. Similar ou superior à Eagle TPA 680.	UNIDADE	5	R\$ 4.044,55	R\$ 20.222,75
37	Trompete Bb	442023	Trompete em Sib, Acabamento Laqueado. Botões Perolizados. Anel Fixo na terceira pompa. Calibre Ø 11,70 mm. Campana Ø 124 mm. Encaixes Alpaca. Sistema Curva da terceira pompa removível. Válvulas em aço inoxidável. Recursos Gatilho 1ª e 3ª pompa. Estojo: Extra Luxo. Similar ou superior ao Eagle TR 504.	UNIDADE	9	R\$ 1.820,24	R\$ 16.382,16

38	Trompete	442023	Trompete bb afinação relativa a lá 440 hertz a 20°C, Campana de peça única, martelada à mão, com diâmetro Ø 124mm - 4 7/8";, calibre diâmetro ø 11,70mm - .460" – ml, Válvulas em aço inoxidável, botões leves, em latão, Campana e pompa geral com geometria raiada, guia de Pisto em poliacetal, plástico de engenharia de alta Resistência, baixo ruído e baixo coeficiente de atrito, Sistema de acionamento em “u” na pompa 1, sistema de Acionamento circular na pompa 3, anel de apoio para o Dedo mínimo, travessim, dupla lapidação dos pistos, Capelotes e botões com recartilho na diagonal Acabamento laqueado, bocal padovani, capa em lona de Vinil pvc, garantia de 3 anos contra defeitos de Fabricação ou de materiais. Fabricado 100% no Brasil.	UNIDADE	13	R\$ 5.300,08	R\$ 68.901,04
39	Tuba Bb 4/4	442177	Tuba 3/4 (Bombardão) Bb - Si bemol. Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C. Campana diâmetro Ø368mm- 14 1/2". Calibre diâmetro Ø 17,00m - .669". Válvulas em aço inoxidável. Acabamento laqueado. Bocal prateado. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação ou de materiais.	UNIDADE	3	R\$ 18.554,60	R\$ 55.663,80
40	Tuba BBb	442177	Tuba BBb. Tuba 4/4 bb afinação em si bemol 4 válvulas frontais. Pistões confeccionados em monel. Campana diâmetro 366mm a 408mm (14-3/8" a 16"). Calibre interno de 17.5-18.5mm (0.689-0.728"). Acabamento do instrumento por processo eletrostático na coloração laqueado claro. Acessórios que devem acompanhar o instrumento: bocal com 32,06 mm de diâmetro da borda interna e garganta de 7,02 mm, com acabamento prateado, modelo de referência bb67-c4 ou similar. Estojo em fibra ou outro material similar de igual resistência e peso. Kit de manutenção (graxa sintética para os tubos, óleo sintético para os pistões, flanela de polimento e vareta de limpeza em metal). Fabricação do instrumento com estanho livre de chumbo (lead free solder), com declaração do fabricante. Produto com qualidade certificada por iso9001. Produto produzido dentro da norma ambiental iso14001. Certificado de garantia do importador ou fabricante de 1 Ano. Garantia de reposição de peça de 5 anos após a Descontinuação do modelo.	UNIDADE	3	R\$ 31.852,80	R\$ 95.558,40
41	Vibrafone C1/C4 4 oitavas	479003	TIPO: VIBRAFONE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPONENTES: 42 TECLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL "SUSTAIN, SEM MOTOR, RODAS PARA TRANSPORTE	UNIDADE	4	R\$ 9.376,74	R\$ 37.506,96

42	BAQUETA PARA QUADRITON (PAR)	445341	Par de Baquetas para Quadriron com Ponta de Nylon. Comprimento: 37,80cm, Diâmetro: 1,54cm. Madeira: Marfim. Tipo de ponta: Nylon 3,50cm	JOGO	10	R\$ 49,60	R\$ 496,00
43	BAQUETA PARA SURDO	445317	Baqueta de madeira parasurdo Marcial. Comprimento 365mm e Diâmetro 25mm.	UNIDADE	34	R\$ 22,51	R\$ 765,34
44	BAQUETA/MAÇANETA PARA BUMBO FUZILEIRO	458626	Maçaneta para Bumbo Fuzileiro com bolarevestida de Pelúcia.	UNIDADE	24	R\$ 35,57	R\$ 853,68
45	Banco Bateria	485854	Banco Bateria. 3 pés ultra robustos, Assento tipo selim extra large,encosto regulável super confortável, Pernas largas e grandes, ajuste de altura em espiral com memória, Pés grandes e emborrachados,assento com 43cms X 39cms largura e 12cms de altura, encosto com 24cms X 24cms X 8cms, Altura mínima 52cms e máxima 70cms.	UNIDADE	10	R\$ 326,52	R\$ 3.265,20
46	Cabeça hidráulica para tripé	217962	Cabeça hidráulica para tripé com uma plataforma mais ampla para câmeras HD SLR, com placa de deslizamento que viaja para equilibrar as últimas câmeras de lentes intercambiáveis. O nível de entrada 500 garante tiros suaves e controle fino com suporte de carga de até 5 kg de equipamentos. Material: Alumínio; Tipo de Cabeça: 2-Way; Sistema de Liberação Rápida: 500 PLONG; Capacidade de Carga: 5,0 kilos; Altura máxima: 10.5 cm; Altura mínima: 10.5 cm; Dispositivos compatíveis: DSLR. Modelo de referência: Cabeça Hidráulica De Tripé Manfrotto Mvh500ah.	UNIDADE	5	R\$ 1.076,40	R\$ 5.382,00
47	Cabo de áudio (ROLO)	377444	Cabo de áudio de fio polarizado com 2,5 milímetros de espessura com duas cores distintas e 100 metros de comprimento.	UNIDADE	15	R\$ 166,65	R\$ 2.499,75
48	Cabo de instrumento (P10-P10)	344468	CABO PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS E INTERLIGAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS. FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BITOLA DE 0.30 MM² / AWG (G30T). MONTADO COM CONECTORES P10 X P10 90° USINADOS EM LATÃO (CLA) NIQUELADOS E BLINDADOS COM	UNIDADE	112	R\$ 36,27	R\$ 4.062,24

			THERMOCONTRATIL. TAMANHO: 15FT / 4,57 M. TÊXTIL. SIMILAR OU SUPERIOR AO CABO P10-P10 SANTO ÂNGELO NINJA L TX DE 4,57 METROS DE COMPRIMENTO.				
49	Cabo de áudio, p2/p10 estéreo	430398	Cabo de áudio, p2/p10 estéreo material condutor cobre, aplicação áudio, comprimento mínimo 1,8 m, conectores p2 macho x p10 macho estereo.	UNIDADE	57	R\$ 7,08	R\$ 403,56
50	Cabos de microfone (XLR-XLR)	330920	CABO DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BITOLA DE 2 X 0.20 MM² / 24 AWG (SC20). MONTADO COM CONECTORES XLR MACHO X XLR FEMEA INJETADOS EM ZAMAC (LIGA DE ALUMÍNIO).COMPRIMENTO: 20FT/9.15M. SIMILAR OU SUPERIOR AO CABO XLR-XLR SANTO ÂNGELO NINJA LW, DE 9,15M.	UNIDADE	112	R\$ 48,07	R\$ 5.383,84
51	Cabos para instrumentos musicais/microfones xrl/p10	366426	Cabos para instrumentos musicais/microfones xrl/p10 . bitola: 0,20 mm2. blindagem: trança em cobre nu 95% + semicondutora. condutor: em cobre ofhc; revestimento externo: em pvc emborrachado na cor preta; plugue e conector: plug p10 mono com ponta banhada a ouro e isolamento em fenolite com fibra de vidro. tamanho: 5m	UNIDADE	57	R\$ 30,00	R\$ 1.710,00
52	Capa para violão clássico	601328	Capa para violão clássico. Capa na cor preta confeccionada em nylon. Com alça de mão e 2 alças de costas com 30mm. Zíper no 6, com bolso. Dimensões: 35 x 25 x 10 cm; 380 g. Modelo de referência: Soft Case 1355 Violão Clássico Nylon Simples.	UNIDADE	40	R\$ 51,53	R\$ 2.061,20
53	Cartão de memória	477785	Cartão de memória. tipo: cartão sdxc uhs--i. capacidade de armazenamento digital: 128 gb. velocidade de transferência: 170mb/s. altura do produto: 1.26 polegadas. largura do produto: 0.94 polegadas. peso: 18g. dimensões do produto: 0.23 x 2.39 x 3.2 cm.	UNIDADE	28	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00
54	Case para câmera fotográfica modelo dslr	314437	Case para câmera fotográfica modelo dslr de mão tiracolo, em material poliéster e nylon, com dimensões de 17 cm de altura, 14,5 cm de largura e 11 cm de profundidade. alça de mão para transporte, divisórias internas ajustáveis com velcro e compartimento para pequenos acessórios. cor preta.	UNIDADE	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00

55	Chroma key	453112	Chroma key: fundo verde chroma key tecido 3x5m completo com suporte sfi-243 + 4 grampos. Modelo de referência: Greika.	UNIDADE	19	R\$ 53,25	R\$ 1.011,75
56	Encordoamento de violão de aço de 6 cordas (JOGO)	445365	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE 6 CORDAS, TENSÃO MÉDIA, DE AÇO COM REVERSTIMENTO EM BRONZE. 80/20 Bronze. Modelo de referência: Encordoamento 010 Extra Light Para Violão Aço Elixir ou superior. (JOGO)	UNIDADE	61	R\$ 35,76	R\$ 2.181,36
57	Encordoamento para contrabaixo elétrico de 4 cordas (JOGO)	445366	PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO DENCORDAMENTO E 4 CORDAS TENSÃO BAIXA (0.40) E REVESTIMENTO EM NÍQUEL. (JOGO)	UNIDADE	29	R\$ 123,92	R\$ 3.593,68
58	Encordoamento para guitarra de 6 cordas (JOGO)	445365	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA DE 6 CORDAS TENSÃO MÉDIA (010) E REVESTIMENTO EM NÍQUEL. (JOGO)	UNIDADE	47	R\$ 28,99	R\$ 1.362,53
59	Encordoamento para violão de nylon de 6 cordas (JOGO)	601638	Encordoamento para violão de nylon de 6 cordas. Diâmetro: corda mi: 0,71 mm; corda si: 0,81 mm; corda sol: 1,02 mm corda ré: 0,74 mm corda lá: 0,89 mm corda mi: 1,09 mm similar ou superior ao encordoamento para violão de nylon d'addario pro arté ej45.	JOGO	66	R\$ 35,57	R\$ 2.347,62
60	Espuma protetora para microfone	410252	Espuma protetora para microfone, cor preta, fabricada em espuma, protege o contato direto do microfone com a boca, ajuda também na contenção de microfônias indesejadas, compatível para microfone sm48 ou similar.	UNIDADE	113	R\$ 3,13	R\$ 353,69
61	Estante chibbal	486090	Estante chibbal. Sistema Redline Direct Pull, Powershifter com ajustes de sapata (lisa ou emborrachada), Pés com esporas ajustáveis, 3 pernas móveis	UNIDADE	9	R\$ 453,96	R\$ 4.085,64
62	Estante de caixa	485355	Estante de Caixa. Altura 18.50" – 25.98", Berço Tambores de 10"a 16", Inclinator GyroLock, Garras Air Suspension em Borracha, Tripé Duplo reforçado, Pés Borracha	UNIDADE	10	R\$ 259,96	R\$ 2.599,60

63	Estante de partitura	293219	ESTANTE DE PARTITURA EM CORPO DE METAL, DOBRÁVEL/PORTÁTIL - DESMONTÁVEL PRANCHETA : COMPRIMENTO 430 mm X LARGURA 220 mm CARACTERÍSTICAS: A PRANCHETA TEM 02 PRESILHAS DE FOLHAS E 04 HASTES DE APOIO DE 04 cm CADA UMA ALTURA EM RELAÇÃO A PRANCHETA MINIMA 38 cm MÁXIMA 103 cm	UNIDADE	72	R\$ 82,24	R\$ 5.921,28
64	Estante de Prato	466844	Estante de Prato. Modelo girafa, Inclinator GyroLock, WingLoc, Berço de prato reversível c/ O-Ring, Juntas Fundidas, Pés Duplos reforçados, Tubos 1 1/8", 7/8", 5/8" + 12mm	UNIDADE	11	R\$ 403,13	R\$ 4.434,43
65	Fones de ouvido profissionais (monitor de estúdio)	470901	Fone de ouvido profissional (Monitor de Estúdio). Tipo: Fechado, dinâmico. Diâmetro do driver: 45 mm. Resposta em frequência: 15 - 28.000 Hz. Potência máxima de entrada: 1.600 mW a 1 kHz. Sensibilidade: 99 dB. Impedância: 38 ohms. Cabo: Cabo desconectável (inclui cabo de 1,2 m a 3 m e cabo reto de 1,2 m e 3 m). Conector: Ouro estéreo de 1/8 "(3,5 mm) com alívio de tensão. Magnético: Neodímio. Bobina de som: Fio de alumínio revestido com cobre (CCAW). Dobrável/articulado: Sim. Conteúdo da Embalagem: 1x Headphone Profissional. Bolsa protetora. Adaptador roscado de 1/4" (6,3 mm). Modelo de Referência: Audio-Technica ATH-M50x.	UNIDADE	40	R\$ 1.289,53	R\$ 51.581,20
66	Kit de iluminação softbox	476366	Kit de iluminação softbox 50 x 70 cm , 495 w, 110 v. itens inclusos: 2 softbox (haze) 50 x 70 cm; 1 soft star light 40 x 40 cm; 3 tripés de iluminação de 2 metros; 1 haste para girafinha; 2 soquetes e27 para 4 lâmpadas; 8 lâmpadas (cada uma tem 45 w, 5400 k – 500 k, 50 hz), não é bivolt; 1 lâmpada (135 w,5400 k– 500 k, 50 hz), é bivolt; 1 bolsa nylon.	UNIDADE	16	R\$ 680,00	R\$ 10.880,00
67	Palheta Tradicional 2 para Sax Soprano com 10	473280	Palheta Tradicional 2 para Sax Soprano com 10 unidades embaladas individualmente. Similar ou superior à Vandoren SR202.	JOGO	5	R\$ 259,39	R\$ 1.296,95

	unidades embaladas individualmente (CAIXA)						
68	Palheta Tradicional 2,5 para Clarinete Sib com 10 unidades embaladas individualmente (CAIXA)	445361	Palheta Tradicional 2,5 para Clarinete Sib com 10 unidades embaladas individualmente. Similar ou superior à Vandoren CR1025.	JOGO	14	R\$ 235,59	R\$ 3.298,26
69	Palheta Tradicional 2,5 para Sax Alto com 10 unidades embaladas individualmente (CAIXA)	465344	Palheta Tradicional 2,5 para Sax Alto com 10 unidades embaladas individualmente. Similar ou superior à Vandoren SR212.	JOGO	5	R\$ 306,69	R\$ 1.533,45
70	Palheta Tradicional 2,5 para Sax Tenor com 5 unidades embaladas individualmente (CAIXA)	465343	Palheta Tradicional 2,5 para Sax Tenor com 5 unidades embaladas individualmente. Similar ou superior à Vandoren SR222.	JOGO	5	R\$ 259,39	R\$ 1.296,95
71	Pedestal para caixa acústica	269205	SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA COM TRÊS PÉS, ALTURA 170CM, SUPORTA 50KG	UNIDADE	25	R\$ 296,95	R\$ 7.423,75
72	Pop filter anti puff para microfone	422616	Pop filter anti puff para microfone condensador estúdio.	UNIDADE	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
73	Schock mount	261550	Schock mount para microfones de 43-46 mm de diâmetro.	UNIDADE	20	R\$ 94,67	R\$ 1.893,40
74	Suporte articulado de mesa para microfones pesados	461528	Suporte articulado de mesa para microfones pesados com até aproximadamente 1kg. rosca de tamanho padrão compatível com diversos shock mounts. rotação em 360o. composição: metais e termoplásticos. inclui 1x clipe de fixação 1x suporte para microfone 1x braço articulado.	UNIDADE	24	R\$ 103,50	R\$ 2.484,00
75	Suportes para monitores de estúdio/referência (PAR)	371048	Suporte em aço para 2 monitores de estúdio com ajuste de altura, base para mesa. Altura: 30 - 40 - 50 cm (11,8 - 15,5 - 19,7 "), 3 níveis, com pino de segurança. Carga máxima: 25 kg (55,1 lb).	UNIDADE	15	R\$ 288,19	R\$ 4.322,85

			Material: Aço (pólo e placa) e nylon (articulado). Placa superior: Quadrado sólido. Dimensões da placa superior: 23 x 23 cm (9 x 9 "). Dimensões da placa inferior: 24 x 24 cm (9,4 x 9,4 "). Quantidade: 2 suportes (1 PAR). Peso: 2,75 kg (6 lb) por suporte. Modelo de Referência: Staggs Smos-05 Par.				
76	Suportes para violão (capacidade para 8 violões)	278691	Suporte de Chão (Rack) para 5 Violões. Suporte em uma única peça. Acomoda até 5 violões, Guitarras e Baixos poderá acomodar até 10 unidades. Proteção em todas as partes de contato dos instrumentos, evitando riscar ou danificar seus instrumentos. Os apoios para o braços dos instrumentos são individuais, com ajustes fixo. Suporte fabricado totalmente em aço tubular. Pés emborrachados antiderrapante. Proteção em E.V.A. Apoios em plástico injetável. Base com inclinação. Suporte de fácil e rápida montagem. Cor Preto Epoxi. Modelo de Referência: Rack Suporte Chão 5 Violão Guitarra Baixo Smart Gs05.	UNIDADE	13	R\$ 634,23	R\$ 8.244,99
77	Tapete para bateria	288196	Tapete para bateria. Dimensões 2,00m X 1,60m, Parte inferior PVC antiderrapante	UNIDADE	11	R\$ 1.483,27	R\$ 16.315,97
78	Tapete tipo Tatame profissional EVA	464876	Tapete tipo Tatame profissional EVA com tripla camada de silicone e com encaixe de bordas para acabamento lateral. Medidas de: 100x100x4cm (40mm de espessura) COR : PRETO	UNIDADE	240	R\$ 83,05	R\$ 19.932,00
79	Tripé com cabeça hidráulica para câmera DSLR	466625	Tripé Profissional com Cabeça Hidráulica ALTURA DE FUNCIONAMENTO: 138cm-171cm. COMPRIMENTO FECHADO: 68cm. DIÂMETRO DA PERNA: 3,00cm. 3 ESTÁGIOS. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 5kg. Tripé De Alumínio Com Partes Plásticas,Cabeça Com Nível Bolha e Engate Rápido, Alavancas de Fechamentos das Pernas Tipo Flip de três seções, Pés de Borrachas para maior estabilidade. Cabeça com ajuste. Tripé Leve e Versátil, Carga Suportada até 5 a 6 Kg de acordo com a posição. Acompanha bolsa para transporte.	UNIDADE	13	R\$ 543,13	R\$ 7.060,69
80	Amplificador	306291	Amplificador com potência RMS: 2x120W (4 Ohms) Entrada: 2 canais independentes; Canal 1: APP, Bluetooth, USB, SD Card e Rádio FM, Entrada Optical, Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, CD, DVD, TV; Canal 2 : Microfone (com função	UNIDADE	11	R\$ 1.336,50	R\$ 14.701,50

			volume inteligente e gongo); Saída: Line Out Variável (P10); Equalizador: 3 Vias (graves, médios e agudos); Alimentação: Bivolt Automático (com fonte chaveada 90-240V); Dimensões (A x L x P mm): 66x371x235; Peso: 2,2Kg; Modelo de referência: Amplificador Frahm – Slim 3700 Optical.				
81	Amplificador (Cabeçote + Caixa)	472007	Amplificador de Guitarra (Cabeçote + Caixa de Som): - Pré-amplificação com dois canais: limpo e saturado, selecionáveis por chave no painel frontal, indicação luminosa da seleção e controlador de chão (acompanha o produto); Potência do cabeçote de 125 W. Elenco de controles: entrada, botão drive, ajuste level, controles de tonalidades (graves, médios e agudos), potenciômetro de nível de reverb, ajuste master e chave liga/desliga. Dimensões do cabeçote: 505 mm de largura, 175 mm de altura e profundidade de 260 mm. Peso do cabeçote: 7,5kg. Dimensões da caixa: 505 mm de largura, 485 mm de altura e profundidade de 295 mm. Peso da caixa: aproximadamente 12 Kg. Ambos os gabinetes concebidos em MDF. Falante/cone de 12 polegadas, com potência de 100 watts e impedância de 8 ohms. Alimentação Bivolt. Consumo Repouso/Pico: 44W/250W. Potência Total (8+8W): 125Wrms. Impedância de Entrada: 1Mohm. Conectores: Entrada, Saída de Linha, Footswitch, Speaker Out. Controles: Drive, Level, Bass, Mid, Treble, Reverb, Master. Modelo de Referência: Landscape Predator 125 Head e Caixa SPDT 112.	UNIDADE	8	R\$ 1.195,82	R\$ 9.566,56
82	Caixa acústica	450732	CAIXA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH. ENTRADAS USB E SD. USB COM A FUNÇÃO «FOLDER SEARCH», TORNANDO POSSÍVEL ACESSAR AS MÚSICAS EM DIFERENTES PASTAS. ALTO FALANTES: 15. POTÊNCIA: 200 W RMS. IMPEDÂNCIA: 4 OHMS. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 100HZ A 17KHZ. SAÍDAS: XLR BALANCEADO - ¼ (P10) BALANCEADO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. COR: PRETA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: AMPLIFICADOR CLASSE AB. EQUALIZADOR GRÁFICO: 5 BANDAS - 12DB/+12DB. SENSIBILIDADE: 98DB. Modelo de referência: Caixa de Som Ativa JBL JS-15BT 200W RMS Alto-Falante 15"	UNIDADE	30	R\$ 2.886,36	R\$ 86.590,80
83	Caixa de som (465W contínuo)	450732	Caixa de Som Ativa. Tipo de altofalante: 2-vias, bi-amplificado, bass-reflex. Resposta de frequência (-10dB): 52Hz – 20kHz.	UNIDADE	23	R\$ 5.777,57	R\$ 132.884,11

			Cobertura nominal: H: 90°. V: 60°. Componentes: LF: Diâmetro: cone de 12 polegadas, Voice Coil de 2 polegadas, Ímã: Ferrite. HF: Diafragma de 1,4 polegada. Tipo: driver de compressão throat de 1 polegada. Ímã: Ferrite. Crossover: 2.1kHz. Potência de saída: Dinâmica: 1000W (LF: 800W + HF: 200W) / Contínua: 465W (LF: 400W + HF: 65W). Nível máximo de saída: 131dB SPL. Conexões: INPUT1: Combo x1, INPUT2: Combo x 1 + RCA pin x 2 (Unbalanced), OUTPUT: XLR3-32 x 1 (CH1 Parallel Through or CH1+CH2 Mix). Dissipação de calor: ventoinha com 4 velocidades. Voltagem: 110/127/220V. Consumo de energia: 74W (1/8), 18W (Idle). Material do gabinete: Plástico. Cor: preto. 2 alças. Dimensões: 376mm x 601mm x 348mm. Modelo de Referência: Yamaha DBR12.				
84	Câmera Digital	600070	Terminal Conexão Saída: Via Usb 3.1 Tipo C Com Filtro Ferrit Tipo Monitor: Colorido Aplicação: Microscópios E Estereomicroscopios Formato De Gravação: Gravação De Vídeo 4k Com 60 Fps Características Adicionais: Sensor Cmos 1/2.3", Tamanho Dos Pixels: 1.55 X Resolução: 16.3 Mpixels	UNIDADE	4	R\$ 3.122,01	R\$ 12.488,04
85	Câmera Digital DSLR (apenas corpo, sem lente)	467643	Tipo: Câmera DSLR com AF/AE Digital e Flash embutido. Mídia de gravação: Cartões de memória SD/SDHC/SDXC. Compatível com escrita rápida UHS-I. Compatível com Cartões Eye-Fi. Formato de imagem: Aproximadamente 22.3mm x 14.9mm (Tamanho APS-C). Lentes compatíveis: Lentes Canon EF (Incluindo lentes EF-S, excluindo lentes EF-M). Sensor CMOS com suporte a Dual Pixel CMOS AF. Pixel efetivo: Aproximadamente 24,2 megapixels. Pixels totais: Aproximadamente 25,8 megapixels. Unidade de pixel: Aproximadamente 3.72µm². Proporção: 3:2 (Horizontal:Vertical). Sistema de filtro de cores: Filtros de cores primárias RGB. Filtro passa-baixa: instalado na frente do sensor, não-destacável. Gravação de vídeo em MP4 (MPEG-4 AVC / H.264). Taxa de bit variável. Áudio: AAC. MOV: ALL-I (FHD 29,97, apenas time-lapse). Tamanho da gravação: FULL HD Padrão (1920x1080) 60fps/25fps/24fps: 216MB/min. FULL HD Leve (1920x1080). 30fps/25fps: 87 MB/min. [HD] Standard: 1280 x 720 (60 fps/50 fps): 187 MB/min. Lightweight: 1280 x 720 (30 fps/25 fps): 30 MB/min. [SD] Standard: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 66 MB/min. Lightweight: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 23 MB/min. Tempo máximo de gravação contínua: 29min59seg. Monitor LCD colorido, de cristal líquido, totalmente articulável, de 3 polegadas (3:2), com	UNIDADE	8	R\$ 7.832,09	R\$ 62.656,72

			aproximadamente 1.04 milhões de pixels. Controle de brilho em sete níveis. 25 línguas na interface. Dimensões: Aprox. 5.16 x 3.93 x 3.00 polegadas. (131.0 x 99.9 x 76.2mm). Peso: Aprox. 532g (incluindo bateria e cartão SD). Aprox. 485g (apenas corpo). Modelo de Referência: Canon EOS Rebel T7i.				
86	Estabilizador de imagem eletrônico que suporta câmeras dslr	486586	Estabilizador de imagem eletrônico que suporta câmeras dslr e mirrorless até 4,54 kg ; tem controle de câmera rápido via botões de aperto de mão; com tela de led, placa de liberação rápida para montagem rápida da câmera; máximo de 18 horas de duração com baterias; bluetooth integrado; 03 baterias 18650 lithium-ion; peso aproximado: 1,25 kg; itens inclusos: 01 gimbal; 01 mini tripé; 03 baterias 18650 lithium-ion; 01 carregador; 01 cabo micro-usb; 01 cabo micro para mini-usb; 01 cabo para carregamento e controle; 01 alça de ombro; 01 estojo; 01 fita de aderência. similar ou equivalente ao modelo zhiyun crane 2, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	7	R\$ 2.261,69	R\$ 15.831,83
87	Gravador de áudio versátil	600382	Gravador de áudio versátil de quatro canais para cinema, música, podcasting e qualquer outra aplicação. Cada detalhe é capturado de pequenos sussurros a sons de até 125 db spl. Esses microfones integrados são microfones unidirecionais ajustáveis para gravação em um padrão XY, para imagem estéreo compacta, ou em um padrão AB, para uma gravação mais ambiente. Entradas XLR/TRS compatíveis com nível de linha 4dBu/ 48V; Modo de 4 canais que pode ser usado para gravação dupla e gravação overdub não destrutiva etc; Funciona como uma interface de áudio USB de 2 polegadas/2 saídas para gravação Mac, PC ou Ios. Modelo referência: Tascam Dr 40X.	UNIDADE	10	R\$ 1.331,03	R\$ 13.310,30
88	Lente 24-70mm f/2.8	600725	Lente para câmera DSLR. Compatível com câmeras Canon. 24-70mm. f/2.8. Construção (grupos/elementos): 13-18. Ângulo de visão (horizontal, vertical, diagonal): 74°–29°/ 53°–19°30’/ 84°–34°. Número de lâminas do diafragma: 9. Distância mínima de foco: 0,38m. Magnificação máxima: 0,21 x (a 70 mm). À prova d’água e de poeira: Sim. Tamanho do filtro: 82mm. Diâmetro x comprimento máximo Ø 88,5 × 113mm. Peso: 805g. Tubo Extensor EF12 II: 0,45–0,18 x Tubo Extensor EF25 II: 0,74–0,41 x Tampa da	UNIDADE	8	R\$ 12.262,66	R\$ 98.101,28

			lente E-82U / E-82II. Para-sol: EW-88C. Modelo de Referência: Canon Lente EF 24-70mm f/2.8L II USM.				
89	Lente 50mm f/1.4	600701	Lente para câmera DSLR. 50mm. f/1.4. Compatível com câmeras Canon. Contém: 7 elementos em 6 grupos. Distância focal mínima: 0,35 - 0,45 m. Ampliação máxima: 0,15x. Diâmetro do filtro: 58 mm. Tamanho: 78,8 mm diâmetro x 50,5 mm comprimento. Peso aproximado: 290g. Modelo de Referência: Canon EF 50mm f/1.4 USM. Ângulo de visão standard de N646°. Motor de focagem USM com focagem manual contínua. Distância mínima de focagem de 45 cm. Elemento de objetiva asférico. Filtro de 58 mm. Modelo de Referência: Canon Lente EF 50mm f/1.4 USM.	UNIDADE	7	R\$ 2.449,00	R\$ 17.143,00
90	Mesa de som digital	270429	Mesa de Som Digital. 17 faders motorizados (16 canais + 1 master). 40 canais de entrada de mixagem (32 mono + 2 stereo+ 2 return). 20 buses Aux (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub. 8 grupos DCA com Roll-out. 16 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha. 16 saídas XLR analógicas. Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB. 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D. 4 Saídas Matrix com Processamento para torres de delay. Taxa de amostragem: 48 kHz. Consumo de energia: 100W. Dimensões: 510mm x 225mm x 599 mm. Peso líquido: 13.5kg. Modelo de Referência: Yamaha TF1.	UNIDADE	8	R\$ 34.074,00	R\$ 272.592,00
91	Modulo Kinect Sensor + Adaptador p/ Windows e Xbox One S e X.	301408	Modulo Kinect Sensor + Adaptador p/ Windows e Xbox One S e X.	UNIDADE	7	R\$ 224,52	R\$ 1.571,64
92	Monitor de Estúdio (PAR)	258766	Monitor de Estúdio nearfield (de proximidade) de 2 vias, bi-amplificado com bass-reflex, woofer cônico de 6,5 polegadas e um tweeter de 1" em abóboda. Resposta de frequência: 43Hz - 30kHz. 60W LF + 35W HF no sistema bi-amplificado para alto desempenho 95W de potência de amplificação. Controladores de resposta ROOM CONTROL e HIGH TRIM. Entradas para cabos XLR e TRS com aceitação de sinais balanceados e não-balanceados. Cor: Branco. Modelo de Referência: Yamaha HS7.	UNIDADE	16	R\$ 3.564,24	R\$ 57.027,84

93	Monitor de Vídeo (24")	479404	Monitor LCD com retroiluminação LED - 24". Classe de Energia: Classe C. Consume de Energia (modo Ligado): 11.6 W. Núcleo USB 3.2 Gen 2/USB-C. Tipo de Pannel: IPS. Relação de Aspecto: 16:9. Resolução Nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz. Distância entre Pixels: 0.2745 mm. Brilho: 250 cd/m². Relação de Contraste: 1000:1. Tempo de resposta: 8 ms (normal); 5 ms (rápido). Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores. Conectores de Entrada: HDMI, DisplayPort.. Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating. Voltagem: AC 120/230 V (50/60 Hz). Dimensões (LxPxA) - com apoio: 53.76 cm x 17.96 cm x 36.4 cm. Padrões Ambientais: TCO Certified Displays 8, TCO Certified Edge Displays, Qualificado para ENERGY STAR EPEAT Gold. Modelo de Referência: Monitor Dell UltraSharp de 23.8" U2422H	UNIDADE	33	R\$ 1.435,77	R\$ 47.380,41
94	Monitor de Vídeo (32")	479404	Monitor LCD com retroiluminação LED - 32". Consume de Energia (modo Ligado): 28.3 W. Características: Hub USB 3.2 Gen 1 / USB-C, PD USB 65 Watt. Tipo de Pannel: IPS. Relação de Aspecto: 16:9. Resolução Nativa: 4K 3840 x 2160 a 60 Hz. Distância entre Pixels: 0.18159 mm. Brilho: 350 cd/m². Relação de Contraste: 1000:1. Tempo de resposta: 8 ms (normal); 5 ms (rápido). Suporte de Cor: 1,07 bilhões de cores. Conectores de Entrada. HDMI, DisplayPort, USB-C. Ajustes da Posição do Visor: Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. Revestimento de Tela: Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating. Voltagem: AC 100-240 V (50/60 Hz). Dimensões (LxPxA) - com apoio: 71.24 cm x 23.31 cm x 61.86 cm. Peso: 10 kg. Padrões Ambientais: Qualificado para ENERGY STAR. Padrões de conformidade: RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, DisplayPort 1.4, PVC-free. Pacote de Serviços: 3 anos de serviço avançado de troca e garantia limitada de hardware. Modelo de Referência: Monitor 31,5" 4K USB-C Hub Dell P3222QE.	UNIDADE	10	R\$ 1.640,67	R\$ 16.406,70
95	Óculos Vr Box 2.0 Realidade Virtual 3d . Óculos Realidade Virtual Android/ios 360 Para Celular Óculos de realidade virtual ABS	474383	Óculos Vr Box 2.0 Realidade Virtual 3d . Óculos Realidade Virtual Android/ios 360 Para Celular Óculos de realidade virtual ABS Ajustáveis com elásticos laterais e superior. Lentes ajustáveis. Para smartphones de 4.7" a 6". Compatíveis com Android e iOS. Download da aplicação em Play Store e AppStore. - Compatível com os principais smartphones - Anatômico - Resistente - Revestidos com almofadas, conforto no uso em curtos e longos	UNIDADE	47	R\$ 546,77	R\$ 25.698,19

			períodos - Possui ajuste de posição - Gaveta de encaixe do celular com trava e botão 200 x 130 x 110 mm				
96	Tela de projeção retrátil para teto/parede (234x132cm)	278569	Tela de projeção retrátil para teto/parede com mecanismo de mola para acionamento manual. Área de projeção de 234 x 132 cm, formato 16:9, 106 polegadas. Possui um estojo metálico com pintura eletrostática anti-corrosiva. Superfície de projeção em material acetinado branco do tipo Matte White.	UNIDADE	85	R\$ 738,91	R\$ 62.807,35
97	Controlador MIDI	473372	Controlador MIDI com 25 Teclas sensíveis ao toque e à velocidade. 2 Bancos de 8 Pads sensíveis à velocidade e pressão de alta qualidade com retroiluminação RGB. 16 Codificadores Rotativos (2 Deles São Clicáveis). 2 sensores de toque capacitivos para Pitch Bend e Roda de Modulação. 8 Presets de Usuário. Conector de Pedal Sustain. Botões com uma gama completa de oitavas (para cima e para baixo). Alimentado por USB. Compatibilidade com Classe USB/Midi. Não é Necessário Nenhum Driver. Compatível com Mac ou PC. Modelo de Referência: Arturia Minilab MK2.	UNIDADE	10	R\$ 759,23	R\$ 7.592,30
98	DirectBox Ativo	414694	DirectBox ativo. Conexões: 2 conectores P10 1/4". Entrada paralela de alta impedância, Send. 1 conector XLR: Saída balanceada de baixa impedância. Recursos adicionais: Chave 0dB / -20dB, Chave Ground Lift, Led On e Led Signal. Dimensões (LxAxP): 61x36x96 mm. Peso: 335 g. Phantom Power. Modelo de Referência: Landscape HotBox HB2.	UNIDADE	14	R\$ 345,69	R\$ 4.839,66
99	DirectBox Passivo	379805	DirectBox passivo. Conexões: 2 conectores P10 1/4": Entrada paralela de alta impedância. 1 conector XLR: Saída balanceada de baixa impedância. Recursos adicionais: Chave Ground Lift Dimensões (LxAxP): 61x36x77 mm Peso: 280 g. Modelo de Referência: DirectBox Landscape HB1 HotBox Passivo.	UNIDADE	10	R\$ 431,68	R\$ 4.316,80
100	Drones 4 Motores	484522	Tipo de drone: aéreo. GPS incluído. Atinge uma velocidade máxima de 18 m/s. Possui 4 motores. Resolução máxima da câmera 4K. Tempo máximo de voo: 35m. Inclui 1 bateria. Possui função de retorno automático. É dobrável. Inclui controle remoto. Com acessórios incluídos.	UNIDADE	12	R\$ 6.004,12	R\$ 72.049,44

101	Interface de Áudio (18E/20S)	431793	Interface de Áudio. Canais de Entrada/Saída analógicas: 8 Entradas / 10 Saídas em 192 kHz. Digital: 10 Entradas / 10 Saídas. 192 kHz / 24-Bit. Tela e indicadores: 8 x Medidores de LED Multi-Segmentos (Nível de entrada). 2 x LEDs (+48V). 2 x LEDs (Seleção de entrada). 8 x LEDs (Pad). 1 x LED (Conexão Host). 1 x LED (MIDI). 1 x LED (Seleção de saída). 1 x LED (Dim). 1 x LED (Mute). Conectividade: Conectividade Host: 1 x USB Type-C (USB 2.0). Analog E/S: 2 x Combo XLR-1/4" TRS Balanceado/Desbalanceado Mic/Linha/Hi-Z Entrada. 6 x Combo XLR-1/4" TRS Balanced Mic/Linha Entrada. 10 x 1/4" TRS Saídas balanceadas de linha. 2 x 1/4" TRS Saídas desbalanceadas de fone de ouvido. Phantom Power: +48 V (nos 8 canais). E/S Digital: 1 x RCA Coaxial S/PDIF Entrada. 1 x RCA Coaxial S/PDIF Saída. 1 x TOSLINK ADAT, S/MUX Entrada. 1 x TOSLINK S/MUX Entrada. 1 x TOSLINK ADAT, S/MUX Saída. 1 x TOSLINK S/MUX Saída. 1 x BNC Saída (Word Clock). MIDI E/S: 1 x MIDI 5-Pin Entrada. 1 x MIDI 5-Pin Saída. Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz ±0.1 dB. Ganho/Extensão Trim: Entradas de Mic/Linha: 56 dB. Nível máximo de entrada (mic): +9 dBu (ganho mínimo). +16 dBu (ganho mínimo, com pad). Entradas Hi-Z: +12.5 dBu (ganho mínimo). +14 dBu (ganho mínimo, com Pad). Entradas de linha: +22 dBu (ganho mínimo). +29.5 dBu (ganho mínimo, com pad). Nível máximo de saída / saídas de linha: +15.5 dBu (Balanceado). Saída de fone de ouvido: +7 dBu. Taxas de amostragem: até 192kHz (Conversão AD/DA). Profundidade de bit: Até 24-Bit (Conversão AD/DA). Cabo USB incluso. Alimentação: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz. Dimensões: 48.26 x 25.98 x 4.65 cm. Peso: 3.2 kg (sem acessórios). Modelo de referência: Focusrite Scarlett 18i20, 3ª geração.	UNIDADE	9	R\$ 5.591,43	R\$ 50.322,87
102	Mixer Digital Portátil	366154	Mesa de Som Digital. 18 Canais, Mixer Digital de 12 portas/busses para iPad e Tablets Android com 16 Pré-amplificadores programáveis Midas, Módulo de Wi-Fi integrado e Interface de Áudio USB Multicanal. 18x18 canais. Interface USB bidirecional para gravação direta no iPad. Rack de efeitos da X32, com 4 efeitos estéreo, incluindo simulações como Lexicon 480L, PCM70, EMT250 e Quantec QRS. RTA (Analisador em Tempo Real) de 100 bandas para todos os canais e portas de Equalização. Conectividade Ultranet. "Orelhas" para suporte em rack. 6 portas aux e main LR com inserts, processamento dinâmico completo, equalizador paramétrico de 6 bandas e gráfico de 31 bandas. 6 saídas auxiliares XLR e 2 saídas principais XLR + conector de fone de ouvido. 40-	UNIDADE	6	R\$ 13.733,32	R\$ 82.399,92

			Bit floating-point DSP. MIDI In/Out. Modelo de Referência: Behringer X AIR XR18				
103	IMPRESSORA BRAILLE	481346	IMPRESSORA BRAILLEIMPRESSÃO BRAILLE DEAMBOS OS LADOS,CONTÉM PAINEL DECONTROLE, TAMPA, ALTO-FALANTE, TRAVA DETRANSORTE, ENCAIXE DATRAVA DE TRANSPORTE,ROLOS DE PAPEL,VENTILAÇÃO NA TOMADA DE SAÍDA, PEQUENAABERTURA PARA A TRAVA DE TRANSPORTE,CONECTORES ELÉTRICOS,TRATOR ESQUERDO,SENSOR ÓTICO DEMOVIMENTO DE PAPELDETECTANDO OATOLAMENTO DE PAPEL,SENSOR ÓTICO DE PAPELDETECTANDO A MARGEMDO PAPEL, TRATOR DIREITO, TRAVA DETRATOR, VENTILAÇÃO NATOMADA DE ENTRADA.VELOCIDADE DE, NOMÍNIMO, 340 PÁGINAS PORHORA E 120 CARACTERESPOR SEGUNDO; NO MÍNIMO: 44 CARACTERESPOR LINHA EMFORMULÁRIO CONTÍNUO;IMPRESSÃO DIRETA DEARQUIVOS DOC, DOCX,PDF E TXT, SEMNECESSIDADE DESOFTWARE EXTERNO;IMPRESSÃO DIRETA DEPENDRIVE; IMPRESSÃO APARTIR DE DISPOSITIVOSMÓVEIS, IOS E ANDROID,SEM NECESSIDADE DESOFTWARE; COMPATÍVELCOM SOFTWARE DETRANScrição BRAILLEFÁCIL; IMPRESSÃOBRAILLE HORIZONTAL E VERTICAL EM MODODOBRA-Z PARA FÁCILENCADERNAÇÃO;CONEXÃO: WIRELESS,BLUETOOTH, USB, REDE,WEBPRINT, PENDRIVE;GRÁFICOS TÁTEIS DE ALTARESOLUÇÃO - 100 DPI;LARGURA DO PAPEL: ATÉ12,5 POLEGADAS;COMPRIMENTO DO PAPEL:ATÉ 17 POLEGADAS;COMPATÍVEL COM ASPLATAFORMAS WINDOWS,IOS, ANDROID E LINUX.VOLTAGEM: BIVOLT.	UNIDADE 2		R\$ 34.674,00	R\$ 69.348,00
104	Bandejas Plástica Multiuso	414976	Bandejas Plástica Multiuso 7,5 Litros, A 7,5 L 29,6 C 43,50	UNIDADE 40		R\$ 17,40	R\$ 696,00
105	Binóculo	349570	Ampliação (x) 15x Diâmetro da lente objetiva (mm) 35 mm -70mm Campo de visão angular 4.4 ° Campo de visão linear 231ft / 77m Pupila de saída (mm) 4.7mm Alívio dos olhos (mm) 18mm	UNIDADE 11		R\$ 1.228,64	R\$ 13.515,04

			Foco próximo 43 pés (13 m) IPD Max 72mm IPD Min 56mm Revestimentos ópticos multi-revestidos Peso (oz) 48 oz (1361g) Prisma vidro (tipo) BaK-4 Twilight Factor 32.40 Brilho relativo 22.09 À prova de intempéries Resistente À Água, Antiembaçante, com adaptador de tripé com trilho finder, tampas de lente objetiva, guarda chuva, alça de pescoço, pano de lente, manual de instruções				
106	Bússola Geológica Naturehike Compass Tipo Brunton	462134	Bússola Geológica Naturehike Compass Material alumínio, Tipo Brunton/Precisão	UNIDADE	5	R\$ 1.033,31	R\$ 5.166,55
107	Conjunto trado, componentes: 01 sonda terra com capacidade de 60cm, 02 ponteir, tipo uso: coleta de solo	363463	Conjunto trado, componentes: 01 sonda terra com capacidade de 60cm, 02 ponteir, tipo uso: coleta de solo	UNIDADE	1	R\$ 994,59	R\$ 994,59
108	Medidores de Solo Analógico 3 x 1 PH, Umidade e Temperatura Acidez Terra	266024	Medidores de Solo Analógico 3 x 1 PH, Umidade e Temperatura Acidez Terra	UNIDADE	10	R\$ 76,13	R\$ 761,30
109	Microscópio Biológico Binocular acromático Biofocus Blue 1600x em LED com Bateria Interna	458809	Microscópio Biológico Binocular acromático Biofocus Blue 1600x em LED com Bateria Interna	UNIDADE	11	R\$ 4.650,30	R\$ 51.153,30
110	Perneiras para Trekking Anti-picada de Cobra/escorpião	486310	Perneiras para Trekking Anti-picada de Cobra/escorpião Material: Couro Sintético Aplicação: Proteção Animais Peçonhentos Comprimento: 40 CM	UNIDADE	60	R\$ 24,21	R\$ 1.452,60

			Tipo: Perneira Bota				
111	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR USB/BLUETOOTH	463605	TECLADO MICROCOMPUTADOR, TIPO LINHA BRAILLE, TIPO CONECTOR USB/BLUETOOTH	UNIDADE	18	R\$ 177,78	R\$ 3.200,04
112	Mapa-Múndi MDF Multi Madeiras Alto Relevo c/ Nome dos Países (170x102cm)	429788	Mapa-Múndi MDF Multi Madeiras Alto Relevo c/ Nome dos Países (170x102cm): - Produto: Mapa-múndi MDF multi madeiras alto relevo c/ gravação do nome dos países + Molde de instalação - Cor: 3 Tons de Madeira - Clara/Média/Escuro (Ton sur Ton) - Dimensões do Produto Aplicado: Tamanho XG 170x102cm (LxA) Espessura de 6mm e 12mm nas áreas de dupla camada. Material: MDF Laminado 6mm.	UNIDADE	2	R\$ 827,33	R\$ 1.654,66
113	Tripé De Alumínio Dupla Trava p/ Estação Total gps Topografia	238270	TRIPÉ DE ALUMÍNIO COM TRAVA BORBOLETA E TRAVA RÁPIDA (DUPLA TRAVA), PERNAS EXTENSÍVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ RESISTENTE AO DESGASTE. ALTURA MÍNIMA 105CM ALTURA MÁXIMA 135 - 165CM ROSCA PADRÃO 5/8"	UNIDADE	2	R\$ 627,47	R\$ 1.254,94
114	CONJUNTO PLANETÁRIO, MATERIAL METAL, COMPONENTES TERRA, LUA E SOL, ACESSÓRIOS APOSTILA EXPLICATIVA, RELÓGIO DE SOL E BÚSSULA, APLICAÇÃO AULAS DE ASTRONOMIA	257082	COMPONENTES TERRA, LUA E SOL, ACESSÓRIOS APOSTILA EXPLICATIVA, RELÓGIO DE SOL E BÚSSULA, APLICAÇÃO AULAS DE ASTRONOMIA	UNIDADE	6	R\$ 421,50	R\$ 2.529,00
115	MAPA, TIPO MAPA DO BRASIL, COMPRIMENTO 1,60, LARGURA 1,30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÃO GEOPOLÍTICA	275391	MAPA, TIPO MAPA DO BRASIL, COMPRIMENTO 1,60, LARGURA 1,30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÃO GEOPOLÍTICA DO TERRITÓRIO BRASILEIRO	UNIDADE	3	R\$ 61,75	R\$ 185,25

	DO TERRITÓRIO BRASILEIRO						
116	Violino Profissional Completo	486284	Violino Profissional Completo: Tamanho 4/4 Tampo Abeto Faixas, Laterais e Fundo Maple Espelho Ébano Estendarte, Queixeira e Cravelhas Boxwood Acabamento Verniz brilhante Similar ao modelo Eagle VE 441	UNIDADE	10	R\$ 1.313,52	R\$ 13.135,20
117	Encordamento Jogo de Cordas para violino	486092	Encordamento Jogo de Cordas para violino: Adequado para violinos profissionais detamanho 4/4 Som claro e brilhante, respostarápida Material: aço inoxidável, núcleo deaço, níquel prata ferida Tamanho da corda: E-1st = 0.24mm A-2nd = 0.31mm D-3rd =0.51mm G-4th-0.68mm	UNIDADE	10	R\$ 70,48	R\$ 704,80
118	Espaleira para violinio smart	485470	Espaleira para Violino ajustável preta: Especificações: similar a marca Smart modelo Svn-01 Ideal para violinos 3/4 ou 4/4 Regulagem de tamanho Pés levemente inclinados Espuma macia e firme Material: Abs Cor: Preto	UNIDADE	10	R\$ 71,26	R\$ 712,60
119	Pedal Sustain Teclado Universal	485288	Pedal Sustain Teclado Universal Pedal piano para sustentar notas musicais esons. Especificações: Carcaça: Plástico Resistente Pedal: Cromado Saída: Cabo De 1,5 M (5) Com ConectorMacho L De 6,35 Mm (0,25 N34) Chave: Aberto (+ Polaridade) / Fechado (-Polaridade) Compatibilidade: A Maioria Dos Pianos ETeclados Com Chave Para Mudança De Polaridade. Material: Plástico, metal, circuitos.	UNIDADE	5	R\$ 105,53	R\$ 527,65

			Cor: Preto Saída: P10 1 Chave de polaridade				
120	Flauta Doce Contralto	486122	Flauta Doce Contralto Barroca Características: Afinação: Em F Sistema: Barroca Material: Resina ABS Estojo: Tecido Construção em 3 peças; Com tabela de digitação, barra de limpeza e creme para flautas.	UNIDADE	2	R\$ 221,26	R\$ 442,52
TOTAL GERAL							R\$ 3.058.339,67

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO SUCINTA/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL(R\$)
01	85	Câmera Digital DSLR (apenas corpo, sem lente).	467643	Tipo: Câmera DSLR com AF/AE Digital e Flash embutido. Mídia de gravação: Cartões de memória SD/SDHC/SDXC. Compatível com escrita rápida UHS-I. Compatível com Cartões Eye-Fi. Formato de imagem: Aproximadamente 22.3mm x 14.9mm (Tamanho APS-C). Lentes compatíveis: Lentes Canon EF (Incluindo lentes EF-S, excluindo lentes EF-M). Sensor CMOS com suporte a Dual Pixel CMOS AF. Pixel efetivo: Aproximadamente 24,2 megapixels. Pixels totais: Aproximadamente 25,8 megapixels. Unidade de pixel: Aproximadamente 3.72µm². Proporção: 3:2 (Horizontal:Vertical). Sistema de filtro de cores: Filtros de cores primárias RGB. Filtro passa-baixa: instalado na frente do sensor, não-destacável. Gravação de vídeo em MP4 (MPEG-4 AVC / H.264). Taxa de bit variável. Áudio: AAC. MOV: ALL-I (FHD 29,97, apenas time-lapse). Tamanho da gravação: FULL HD Padrão (1920x1080) 60fps/25fps/24fps: 216MB/min. FULL HD Leve (1920x1080). 30fps/25fps: 87 MB/min. [HD] Standard: 1280 x 720 (60 fps/50 fps): 187 MB/min. Lightweight: 1280 x 720 (30 fps/25 fps): 30	UNIDADE	8	R\$ 7.832,09	R\$ 62.656,72

				MB/min. [SD] Standard: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 66 MB/min. Lightweight: 640 x 480 (30 fps/ 25 fps): 23 MB/min. Tempo máximo de gravação contínua: 29min59seg. Monitor LCD colorido, de cristal líquido, totalmente articulável, de 3 polegadas (3:2), com aproximadamente 1.04 milhões de pixels. Controle de brilho em sete níveis. 25 línguas na interface. Dimensões: Aprox. 5.16 x 3.93 x 3.00 polegadas. (131.0 x 99.9 x 76.2mm). Peso: Aprox. 532g (incluindo bateria e cartão SD). Aprox. 485g (apenas corpo). Modelo de Referência: Canon EOS Rebel T7i.				
	88	Lente 24-70mm f/2.8	600725	Lente para câmera DSLR. Compatível com câmeras Canon. 24-70mm. f/2.8. Construção (grupos/elementos): 13-18. Ângulo de visão (horizontal, vertical, diagonal): 74°–29°/ 53°–19°30' / 84°–34°. Número de lâminas do diafragma: 9. Distância mínima de foco: 0,38m. Magnificação máxima: 0,21 x (a 70 mm). À prova d'água e de poeira: Sim. Tamanho do filtro: 82mm. Diâmetro x comprimento máximo Ø 88,5 × 113mm. Peso: 805g. Tubo Extensor EF12 II: 0,45–0,18 x Tubo Extensor EF25 II: 0,74–0,41 x Tampa da lente E-82U / E-82II. Para-sol: EW-88C. Modelo de Referência: Canon Lente EF 24-70mm f/2.8L II USM.	UNIDADE 8		R\$ 12.262,66	R\$ 98.101,28
	89	Lente 50mm f/1.4	600701	Lente para câmera DSLR. 50mm. f/1.4. Compatível com câmeras Canon. Contém: 7 elementos em 6 grupos. Distância focal mínima: 0,35 - 0,45 m. Ampliação máxima: 0,15x. Diâmetro do filtro: 58 mm. Tamanho: 78,8 mm diâmetro x 50,5 mm comprimento. Peso aproximado: 290g. Modelo de Referência: Canon EF 50mm f/1.4 USM. Ângulo de visão standard de N646°. Motor de focagem USM com focagem manual contínua. Distância mínima de focagem de 45 cm. Elemento de objetiva asférico. Filtro de 58 mm. Modelo de Referência: Canon Lente EF 50mm f/1.4 USM.	UNIDADE 7		R\$ 2.449,00	R\$ 17.143,00
							TOTAL	R\$ 177.901,00
02	56	Encordoamento de violão de aço de 6 cordas (JOGO)	445365	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE 6 CORDAS, TENSÃO MÉDIA, DE AÇO COM REVERSTIMENTO EM BRONZE. 80/20 Bronze. Modelo de referência:	UNIDADE 61		R\$ 35,76	R\$ 2.181,36

				Encordoamento 010 Extra Light Para Violão Aço Elixir ou superior. (JOGO)				
	57	Encordoamento para contrabaixo elétrico de 4 cordas (JOGO)	445366	PARA CONTRABAIXO ELÉTRICO DENCORDAMENTO E 4 CORDAS TENSÃO BAIXA (0.40) E REVESTIMENTO EM NÍQUEL. (JOGO)	UNIDADE	29	R\$ 123,92	R\$ 3.593,68
	58	Encordoamento para guitarra de 6 cordas (JOGO)	445365	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA DE 6 CORDAS TENSÃO MÉDIA (010) E REVESTIMENTO EM NÍQUEL. (JOGO)	UNIDADE	47	R\$ 28,99	R\$ 1.362,53
	59	Encordoamento para violão de nylon de 6 cordas (JOGO)	601638	Encordoamento para violão de nylon de 6 cordas. Diâmetro: corda mi: 0,71 mm; corda si: 0,81 mm; corda sol: 1,02 mm corda ré: 0,74 mm corda lá: 0,89 mm corda mi: 1,09 mm similar ou superior ao encordoamento para violão de nylon d'addario pro arté ej45.	JOGO	66	R\$ 35,57	R\$ 2.347,62
							TOTAL	R\$ 9.485,19
03	67	Palheta Tradicional 2 para Sax Soprano com 10 unidades embaladas individualmente (CAIXA)	473280	Palheta Tradicional 2 para Sax Soprano com 10 unidades embaladas individualmente. Similar ou superior à Vandoren SR202.	JOGO	5	R\$ 259,39	R\$ 1.296,95
	68	Palheta Tradicional 2,5 para Clarinete Sib com 10 unidades embaladas individualmente (CAIXA)	445361	Palheta Tradicional 2,5 para Clarinete Sib com 10 unidades embaladas individualmente. Similar ou superior à Vandoren CR1025.	JOGO	14	R\$ 235,59	R\$ 3.298,26
	69	Palheta Tradicional 2,5 para Sax Alto com 10 unidades embaladas individualmente (CAIXA)	465344	Palheta Tradicional 2,5 para Sax Alto com 10 unidades embaladas individualmente. Similar ou superior à Vandoren SR212.	JOGO	5	R\$ 306,69	R\$ 1.533,45
	70	Palheta Tradicional 2,5 para Sax Tenor com 5	465343	Palheta Tradicional 2,5 para Sax Tenor com 5 unidades embaladas individualmente. Similar ou superior à Vandoren SR222.	JOGO	5	R\$ 259,39	R\$ 1.296,95

		unidades embaladas individualmente (CAIXA)						
							TOTAL	R\$ 7.425,61
04	48	Cabo de instrumento (P10-P10)	344468	CABO PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS E INTERLIGAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS. FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BITOLA DE 0.30 MM² / AWG (G30T). MONTADO COM CONECTORES P10 X P10 90° USINADOS EM LATÃO (CLA) NIQUELADOS E BLINDADOS COM THERMOCONTRATIL. TAMANHO: 15FT / 4,57 M. TÊXTIL. SIMILAR OU SUPERIOR AO CABO P10-P10 SANTO ÂNGELO NINJA L TX DE 4,57 METROS DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	112	R\$ 36,27	R\$ 4.062,24
	49	Cabo de áudio, p2/p10 estéreo	430398	Cabo de áudio, p2/p10 estéreo material condutor cobre, aplicação áudio, comprimento mínimo 1,8 m, conectores p2 macho x p10 macho estereo	UNIDADE	57	R\$ 7,08	R\$ 403,56
	50	Cabos de microfone (XLR-XLR)	330920	CABO DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDÂNCIA. FABRICADO COM LIGA DE COBRE OFHC E BITOLA DE 2 X 0.20 MM² / 24 AWG (SC20). MONTADO COM CONECTORES XLR MACHO X XLR FEMEA INJETADOS EM ZAMAC (LIGA DE ALUMÍNIO).COMPRIMENTO: 20FT/9.15M. SIMILAR OU SUPERIOR AO CABO XLR-XLR SANTO ÂNGELO NINJA LW, DE 9,15M.	UNIDADE	112	R\$ 48,07	R\$ 5.383,84
	51	Cabos para instrumentos musicais/microfones xrl/p10	366426	Cabos para instrumentos musicais/microfones xrl/p10 . bitola: 0,20 mm2. blindagem: trança em cobre nu 95% + semicondutora. condutor: em cobre ofhc; revestimento externo: em pvc emborrachado na cor preta; plugue e conector: plug p10 mono com ponta banhada a ouro e isolamento em fenolite com fibra de vidro. tamanho: 5m	UNIDADE	57	R\$ 30,00	R\$ 1.710,00
							TOTAL	R\$ 11.559,64

05	42	BAQUETA PARA QUADRITON (PAR)	445341	Par de Baquetas para Quadriton com Ponta de Nylon. Comprimento: 37,80cm, Diâmetro: 1,54cm. Madeira: Marfim. Tipo de ponta: Nylon 3,50cm	PAR	10	R\$ 49,60	R\$ 496,00
	43	BAQUETA PARA SURDO	445317	Baqueta de madeira parasurdo Marcial. Comprimento 365mm e Diâmetro 25mm.	UNIDADE	34	R\$ 22,51	R\$ 765,34
	44	BAQUETA/MAÇANETA PARA BUMBO FUZILEIRO	458626	Maçaneta para Bumbo Fuzileiro com bolarevestida de Pelúcia.	UNIDADE	24	R\$ 35,57	R\$ 853,68
							TOTAL	R\$ 2.115,02
06	31	TALABARTE PARA BUMBO FUZILEIRO	472001	Talabarte para para bumbo com 2 mosquetões e acabamento em Nylon almofadado.	UNIDADE	24	R\$ 60,07	R\$ 1.441,68
	32	TALABARTE PARA SURDO	486281	Talabarte no formato X parasurdo. Material de cadarço e acessórios metálicos.	UNIDADE	44	R\$ 35,94	R\$ 1.581,36
							TOTAL	R\$ 3.023,04
07	61	Estante chimbal	486090	Estante chimbal. Sistema Redline Direct Pull, Powershifter com ajustes de sapata (lisa ou emborrachada), Pés com esporas ajustáveis, 3 pernas móveis	UNIDADE	9	R\$ 453,96	R\$ 4.085,64
	62	Estante de caixa	485355	Estante de Caixa. Altura 18.50" – 25.98", Berço Tambores de 10"a 16", Inclinator GyroLock, Garras Air Suspension em Borracha, Tripé Duplo reforçado, Pés Borracha	UNIDADE	10	R\$ 259,96	R\$ 2.599,60
	64	Estante de Prato	466844	Estante de Prato. Modelo girafa, Inclinator GyroLock, WingLoc, Berço de prato reversível c/ O-Ring, Juntas Fundidas, Pés Duplos reforçados, Tubos 1 1/8", 7/8", 5/8" + 12mm	UNIDADE	11	R\$ 403,13	R\$ 4.434,43

							TOTAL	R\$ 11.119,67
--	--	--	--	--	--	--	--------------	----------------------

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os ITENS 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 45 - 46 - 47 - 52 - 53 - 54 - 55 - 60 - 63 - 65 - 66 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84 - 86 - 87 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Para os GRUPOS 2 - 3 - 4 - 5 - 6 e 7, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;
 - 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item/grupo;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação -econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira:

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
--	---

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ccompras.inh@ifce.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Crateús -CE - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE, na Coordenadoria de Aquisições e Contratações.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e também poderá ser lido e/ou obtido através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) em <http://ifce.edu.br/sei>, no campo “Pesquisa Pública”, sob o nº 23293.001904/2022-23, onde os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. O Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) faz parte do processo de modernização da Administração Pública Federal e tem o objetivo de aprimorar a gestão documental, facilitando o acesso de servidores e cidadãos às informações institucionais e propiciando celeridade, segurança e economicidade. A implantação do SEI! alterou substancialmente as atividades de Protocolo e Arquivo, principalmente por não envolver a utilização de processos em suporte físico. Com a implantação do SEI! os órgãos federais passam a substituir todos os processos físicos pela forma digital e, portanto, o acesso às informações se dará pela forma do subitem anterior, sendo que qualquer dificuldade para o acesso poderá ser informada e sanada via telefone ou e-mail.
- 25.12.1 O licitante adjudicado poderá realizar o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI! para que, quando solicitado pela Administração, proceda à assinatura eletrônica de instrumentos, como a ata de registro de preços e/ou o termo de contrato.
- 25.12.2 O cadastro deverá ser realizado no(s) nome(s) do(a)(s) representante(s) legal(is) do licitante.
- 25.12.3 Para realização do cadastro o licitante deverá seguir os seguintes passos:
- 25.12.4 Acessar o endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/sei>;
- 25.12.5 Clicar no campo “Acesso para Usuário Externo”;
- 25.12.6 Clicar em “clique aqui se você ainda não está cadastrado”;
- 25.12.7 Preencher o cadastro de usuário externo;
- 25.12.8 O licitante receberá no e-mail cadastrado as orientações necessárias para efetivação do cadastro.
- 25.12.9 Caso já esteja cadastrado, o licitante deverá acessar o sistema com o seu login e senha.
- 25.12.10. realização do cadastro é necessária uma única vez, estando o licitante habilitado a assinar eletronicamente futuros instrumentos junto ao IFCE.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Crateús - CE, 27 de fevereiro de 2023

JOSÉ AGLODUALDO HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR

Diretor Geral do IFCE *campus* Crateús